



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Processo nº: 0026.004950/2024-09				
Nome/Razão Social: I DE LIMA AGUIAR LTDA - ROTA 22				
CNPJ nº: 40.561.945/0001-05				
Endereço: Av. Amazonas, 5974		Bairro: Nova Porto Velho		
Município: Porto Velho		CEP: 76824-520		
Fone:				
Responsável:				
Área de Abrangência:				
☒ Residencial				
☐ Industrial				
☐ Rural				
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		

3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	X		
4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/2004	X		
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/2004	X		
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/2004	X		
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004	X		
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004	X		
4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/2004	X		
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/2004	X		
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	RDC 216/2004	X		
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004	X		
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	IT 28/2023 CBMRO	X		

5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA					
Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m² de área	IT n. 11 do CBM/RO	8,28m X 6,89m	57,05m²	≅ 57 pessoas
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição	Horário de Funcionamento	Capacidade Avaliada		
-	20min	11h00min às 15h00min	-		
6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
ITEM		SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
6.1 Áreas devidamente higienizadas		X			
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis		X			
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.				X	O restaurante está passando por um processo de mudança de endereço. Não havia bebedouro na área de refeitório.
6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.		X			
7. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS					
ITEM		SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.		X			
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.		X			
8. DOS COMPUTADORES					
ITEM		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo um computador)		X			O restaurante está passando por um processo de mudança de endereço. Os computadores, que atualmente se encontram no estabelecimento antigo, serão transferidos para o novo local junto com a mudança.

8.1.1 Se Windows:				
- Acesso à internet. () - Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. () - Processador Intel I3 ou I5 de 10ª geração. () - Memória RAM de 8 GB. ()	X			Não foi possível avaliar as especificações dos computadores, pois não estavam no novo endereço.

9. DO LEITOR BIOMÉTRICO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico	X			O restaurante já é credenciado ao Programa Prato Fácil. Sendo assim, possui os equipamentos necessários para operar o sistema, como computadores e leitores, porém, estes não se encontravam no novo endereço.

10. DOCUMENTAÇÃO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
10.1 Possui alvará vigente da vigilância sanitária.	X			
10.2 Possui certificado vigente de controle de vetores e pragas urbanas.	X			
10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.	X			
10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.	X			

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 12.1.3 do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 072/2024/CEL/SUPEL/RO, teve por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional do estabelecimento **I DE LIMA AGUIAR LTDA** no novo endereço informado pela empresa, em razão da mudança de sede para outro imóvel locado.

O procedimento de vistoria, realizado em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n.º 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, avaliou as condições sanitárias, estruturais e operacionais do estabelecimento, observando os seguintes referenciais normativos:

- Parâmetros Sanitários: ANVISA Resolução RDC nº 216/2004;
- Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/2020;
- Parâmetro de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: Instruções Técnicas do CBM/RO.

Após o prazo concedido para regularização dos itens apontados nos Relatórios de Fiscalização - Mudança de Endereço I e II (0066799478); (69354993), procedeu-se a nova inspeção no imóvel, ocasião em que se verificou que todas as pendências anteriormente apontadas foram devidamente sanadas, estando o estabelecimento em conformidade com as exigências normativas e editalícias.

Diante do exposto, considerando o atendimento integral às exigências técnicas e sanitárias, manifestamo-nos favoravelmente à alteração de endereço.

Isto posto, segue abaixo relatório fotográfico.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGENS DA VISITA 03/03/2026	ATENDIDO/ NÃO ATENDIDO
 8.75939532S 63.85871142W 5974 Avenida Amazonas Tiradentes Porto Velho Rondonia #Rota 22 Imagem 01 - Infiltração na laje da área de atendimento.	ATENDIDO



Imagens 02 a 04 - Portas da Área de Atendimento e Área de Preparo.

ATENDIDO



8.75939131S 63.85871493W
5974 Avenida Amazonas
Tiradentes
Porto Velho
Rondônia
#Rota 22



8.75938994S 63.85871442W
5974 Avenida Amazonas
Tiradentes
Porto Velho
Rondônia
#Rota 22

Imagens 05 e 06 - Móveis da Área de Armazenamento

ATENDIDO

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 90075/2024/CEL/SUPEL/RO.

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (X)

NÃO () Motivo:

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS

Nome	Matrícula
Cristiano Silveira Nobre	*****405
Victor Kauã Sampaio da Silva	*****071

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através da Portaria nº 602 de 10 de maio de 2024 0048637718.

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Kauã Sampaio da Silva**, **Analista**, em 03/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Silveira Nobre**, **Assessor(a)**, em 03/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69698509** e o código CRC **2A80F58F**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.004950/2024-09

SEI nº 69698509